



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
FORTE, UNIÃO QUE MOVE
2025/2028



FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PIUM-TO.
2025/2028
Cuidar de você é a nossa missão.

POVO
ADM:

000238

CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.059.635/0001-43, com sede na Rua 04, s/n, Centro, Município de Pium – TO, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 027.038.771-75, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SEGURO SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Município de Monções – SP, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56.066.087-X, SSP-/SP inscrito(a) no CPF nº 405.321.168-95, conforme Procuração, de 07/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes., resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro de Veículos, decorrente da dispensa de licitação nº 1650/2025, Processo Administrativo nº 1650/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos** que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a apólice de seguro que vier a ser emitida e demais documentos que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

1.2. As coberturas contratadas compreenderão, no mínimo, para os veículos segurados:

- I – seguro compreensivo (colisão, incêndio e roubo/furto);
- II – cobertura para terceiros (RCF-V), abrangendo danos corporais e materiais;
- III – cobertura para danos a vidros, faróis e lanternas, quando previsto na proposta;
- IV – assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- V – demais serviços e coberturas ofertados na proposta comercial da **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

1.3. As condições gerais, especiais, limites de indenização, valores de franquia, abrangência territorial e demais especificações constarão da apólice de seguro emitida pela **CONTRATADA** e da proposta vencedora, que integrarão o presente contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VEÍCULOS SEGUROS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
FORTE, UNIÃO QUE MOVE
2025/2028



FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PIUM-TO. 2025/2028
Cuidar de você é a nossa missão.

POVO
ADM:

2.1. Os serviços abrangerão os veículos descritos na **Relação de Veículos Segurados – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste contrato, na qual constarão, no mínimo, marca, modelo, ano de fabricação, placa, chassi, utilização e valor segurado de cada veículo.

000239

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, observadas as condições previstas neste contrato, na apólice de seguro, na proposta comercial da CONTRATADA e na legislação aplicável.

3.2. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo presente contrato, pela **Dispensa de Licitação**, pelo **Processo Administrativo nº 1650/2025** e pela proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.199,04 (quinze mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**, correspondente ao somatório dos prêmios de seguro dos veículos contratados.

4.2. O pagamento será efetuado em **04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas**, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, suspendendo-se a contagem do prazo para pagamento até sua regularização.

4.4. A vigência da cobertura securitária fica condicionada ao pagamento da primeira parcela do prêmio, conforme legislação específica aplicável aos contratos de seguro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de início de vigência da apólice de seguro.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, **até o limite máximo de 60 (sessenta) meses no total**, desde que mantida a vantagem para a Administração e observadas as hipóteses previstas nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do prêmio de seguro nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) prestar todas as informações necessárias para a correta emissão da apólice de seguro e de eventuais endossos;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA a ocorrência de sinistros, fornecendo as informações e documentos necessários à regularização;
- d) informar à CONTRATADA qualquer alteração relevante nas características ou utilização dos veículos segurados;

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 822D-278F-4B07-55E7.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 822D-278F-4B07-55E7.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
FORTE, UNIÃO QUE MOVE
2025/2028



POVO
ADM:

- e) fiscalizar a execução contratual, designando formalmente fiscal e/ou gestor do contrato por meio de portaria ou ato equivalente;
- f) atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao objeto contratado, para fins de pagamento, após a verificação da regular execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) emitir a(s) apólice(s) de seguro e demais documentos correlatos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste contrato ou conforme prazo acordado entre as partes, em conformidade com a proposta apresentada e as normas específicas de seguros;
- b) prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, quando contratada, nas condições e limites constantes da apólice e da proposta comercial;
- c) indenizar, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável e na apólice, os danos cobertos decorrentes de sinistros regularmente comunicados pelo CONTRATANTE;
- d) manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e à autorização de funcionamento pela SUSEP;
- e) cumprir rigorosamente o edital da dispensa, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as disposições deste contrato;
- f) observar a legislação específica de seguros e as normas expedidas pela SUSEP na execução deste contrato;
- g) comunicar ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer a regular execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, proporcional à gravidade da infração;
- c) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pium – TO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação.
- 8.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, sem prejuízo das demais sanções.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 822D-278F-4B07-55E7.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
FORTE, UNIÃO QUE MOVE
2025/2028



POVO
ADM:

000241

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- I – por acordo entre as partes, reduzido a termo e juntado aos autos do processo;
- II – por iniciativa do CONTRATANTE, de forma unilateral, nos casos previstos em lei e neste contrato;
- III – por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, que impeça a continuidade da execução contratual;
- IV – por decisão judicial.

9.2. A rescisão observará o disposto nos arts. 137 a 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará as consequências ali previstas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE designará, por meio de portaria ou ato administrativo próprio, o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão deste contrato, cabendo-lhes acompanhar e registrar a execução, atestar as notas fiscais e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

10.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela fiel execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
UNIDADE:	0020	-		ADMINISTRAÇÃO		GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0003.2082	-	MANUTENÇÃO	DO FUNDO	MUNICIPAL	DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00	-	OUTROS	SERVIÇOS	DE TERCEIROS	- PJ
CÓDIGO:	335		FORTE DE RECURSO:	1.500.000 / 1.600.000		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Cristalândia – TO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 822D-278F-4B07-55E7.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
FORTE, UNIÃO QUE MOVE
2025/2028



POVO
ADM:

000-42

13.1. Este contrato integra, para todos os fins, o processo de contratação direta, o edital/aviso da dispensa, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a apólice de seguro e demais anexos que com ele guardem relação.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente aplicável à espécie, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação específica de seguros e nas normas municipais pertinentes.

13.3. O presente contrato somente produzirá efeitos após sua assinatura pelas partes e após a emissão dos atos formais de autorização e de empenho da despesa pelo CONTRATANTE.

13.4. O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação vigente e registrado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em atendimento às exigências de publicidade e transparência.

13.5. Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses legais, mediante revisão ou recomposição, desde que demonstrado o efetivo desequilíbrio por fato superveniente, na forma da legislação aplicável.

PIUM-TO, aos 02 de dezembro de 2025


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

000243

ANEXO 1

ITEM	MODELO/ MOTOR/PLACA/CHASSI	ANO	MARCA	VLR DA FRANQUIA	VLR UNITÁRIO
1	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Placa: QKK8794 Chassi: 9BWKB45U0JP042074	2017	VOLKSWAGEN	R\$ 3.324,00	R\$ 1.147,14
2	HILUX SW4 SR-AT 3.0 16V TDI 4X4 Placa: OYB0982 Chassi: 8AJFY22G6E8014047	2014	TOYOTA	R\$ 5.701,20	R\$ 1.518,26
3	L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GL 2.4 4X4 Placa: QKJ9498 Chassi: 93XLJKL1TKCJ14102	2018	MITSUBISHI	R\$ 5.841,60	R\$ 1.612,73
4	MASTER FURGAO 2.3 16V DCI Placa: RPI7F82 Chassi: 93YF62006PJ199032	2022	RENAULT	R\$ 11.955,60	R\$ 1.909,22
5	TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT Placa: ROL0E42 Chassi: 9882261RNNKE60705	2022	FIAT	R\$ 7.840,00	R\$ 1.572,33
6	DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET Placa: QKD3J19 Chassi: 93W245R34F2145721	2014	FIAT	R\$ 8.052,00	R\$ 1.351,77
7	SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER Placa: QKG0812 Chassi: 93Y5SRD04GJ291867	2016	RENAULT	R\$ 2.439,60	R\$ 739,61

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 822D-278F-4B07-55E7.

8	STRADA 1.4 ENDURANCE Placa: RCC9H73 Chassi: 9BD281A22MYW00585	2022	FIAT	R\$ 3.796,80	000244 R\$ 1.227,12
9	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Placa: QKJ9418 Chassi: 9BWKB45U1KP014432	2018	VOLKSWAGEN	R\$ 3.324,00	R\$ 1.115,58
10	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Placa: QKG4257 Chassi: 9BWKB45U5HP027418	2016	VOLKSWAGEN	R\$ 3.324,00	R\$ 1.041,57
11	KWID OUTSIDER 1.0 12V FLEX I Placa: TVB8B69 Chassi: 93YRBB005SJ195698	2025	RENAULT	R\$ 2.832,00	R\$ 981,86
12	KWID OUTSIDER 1.0 12V FLEX Placa: TVB8C06 Chassi: 93YRBB005SJ195734	2025	RENAULT	R\$ 2.832,00	R\$ 981,86
	Total				15.199,04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/822D-278F-4B07-55E7> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 822D-278F-4B07-55E7



Hash do Documento

4057381347A55A05B6914BE907840F2CFE592EBB424A9FB386190137851D96B4

☐ O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2025 é(são) :

- ☒ Ana Paula Araujo Santana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 405.321.168-95 em 09/12/2025
09:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 09/12/2025 é(são) :

- ☒ Rodrigo Souza Dos Santos - 001.274.746-76 em 09/12/2025
08:18 UTC-03:00



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.



PODERES DOS OUTORGADOS

Representar a Outorgante:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad judicium*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, nem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que esta seja interessada, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, que deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e acordar a respeito;

Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de confidencialidade, acordos operacionais (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato de ou slip de resseguro, podendo assinar listas e contratos de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros e certificados, dentre outros;

Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios e ajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;

Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;

Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;

Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.

Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 07 de julho de 2025

SEGUROS SURA S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DFE2-A13C-4DB3-8BF3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFE2-A13C-4DB3-8BF3



Hash do Documento

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F5792722C06D8C17B41C9190A5

 O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 08/07/2025 13:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 08/07/2025 13:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Verificação de assinaturas

000240

Corretamente assinado

Nome do documento

PROCURAÇÃO - ORGÃOS PÚBLICOS - Marcelo
Pestana_Ana Araujo_Fernanda - Vigência até
07.07.2026

Criado em:

07/07/2025 22:58

Hash do Documento:

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F57
92722C06D8C17B41C9190A5

Assinado por:

✓ DANIEL ***

CPF: ***.736.23*-**

E-mail: d*****r@segurossura.com.br

Em: 08/07/2025 13:22

✓ Detalhes

✓ KELLY ***

CPF: ***.482.08*-**

E-mail: k*****a@gmail.com

Em: 08/07/2025 13:28

✓ Detalhes

000247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ANA PAULA ARAUJO SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

56066087 SSP/SP

CPF

405.321.168-95

DATA NASCIMENTO

13/09/1992

FILIAÇÃO

MANOEL DOS SANTOS

ARAÚJO

MARIA IVETE LIMA

ROSEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06573673927

VALIDADE

30/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

02/03/2016

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1949697723

OBSERVAÇÕES

A



VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

DIADEMA, SP

DATA EMISSÃO

31/01/2020

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

35201466107

SP000926244

PROIBIDO PLASTIFICAR

1949697723

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8110-9

434C3342

Ana Paula A. Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.066.087-X 2 via 29/05/2019

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA

MARCEL DOS SANTOS ARAÚJO

MARIA IVETE LIMA ROSEIRA

BARRA DO CORDA - MA

13/09/1992

SÃO PAULO - SP SANTO AMARO CC-LV.828 / RLS.157 / Nº07501

405321168/95

Marcelo Santana
Delegado de Polícia Delegatário 1902.199.9

SINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/06/83

000250



000201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ 33.065.699/0001-27, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



000252

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-601ed536-cb48-48a5-9db4-f697ce53ea07**

Esta Certidão foi emitida em 04/12/2025, às 14:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

000-53

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-9692e4a4-e797-44e4-9e45-5a79ab0cf384

Esta Certidão foi emitida em 04/12/2025, às 14:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

000-04

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 064/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 1650/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

.Partes: SEGUROS SURA S.A inscrito no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2025.

Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500 .1000200000/1.600.0000000000

Valor total: 15.199,04 (quinze mil centos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Vigência: após a homologação até 12 meses.

Data da homologação: 02 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cristalândia -TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pium-TO, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIUM - TO
CNPJ:01.189.497/0001-09
FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
CONTRATANTE

GOMES E QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 41.688.054/0001-79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 064/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 1650/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: SEGUROS SURA S.A inscrito no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2025.

Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500 .1000200000/1.600.0000000000

Valor total: 15.199,04 (quinze mil centos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Vigência: após a homologação até 12 meses.

Data da homologação: 02 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 067/2021 PMP
Processo Administrativo n.º 118/2021.

O **MUNICÍPIO DE PIUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito **FERNANDO BERLAMINO DA SILVA** portador do CPF/MF sob o n.º ***.***.451-94, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

A Empresa **GOMES E QUEIROZ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.688.054/0001-79, com sede na Rua Genésio Barros, nº 44, sala 02 neste ato representado por sua representante, a Srª. Leticia Gomes Queiroz, portadora do CPF: ***.***.871-90, RG nº 1181631 SSP TO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo de **Pregão Presencial nº 025/2021 PMP**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 06/09/2021 resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E HORAS MAQUINAS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PIUM - TO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, de acordo com o Processo de **Pregão Presencial SRP nº 025/2021 PMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão **AMIGAVEL**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cristalândia -TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pium-TO, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIUM - TO
CNPJ:01.189.497/0001-09
FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
CONTRATANTE

GOMES E QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 41.688.054/0001-79

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 057/2025 FMS
Processo Administrativo n.º 1634/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-to, situada na Rua 04, s/n centro de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.771-45, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 23.426.001/0001-06, com sede e foro/residente NA RUA LENO CAVALCANTE SOARES, QUADRA19, LOTE 08 denominado **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por seu proprietário o **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF ***.***.871-36 residente e domiciliado em PIUM-TO, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do processo de **CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº1634/2025**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 11/09/2025 resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de jurídica **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, INSPEÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, de acordo com o **Processo CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº1634/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão **AMIGAVEL**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cristalândia -TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual

Assinado de forma digital por FERNANDO BERLAMINO DA SILVA:01186545194 em 15/12/2025 19:12